

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.494 NATAL, 07 DE SETEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria n. 531/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR, a partir de 06 de setembro de 2019, a Portaria de nº 037/2019 – SDPGE**, que fora publicada no Diário Oficial do Estado, em 25 de janeiro de 2019, edição de nº. 14.341, que designou o Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula nº 214.719-0, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 27 de janeiro de 2019 até ulterior deliberação, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.494 NATAL, 07 DE SETEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria n. 532/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a ausência de provimento da titularidade da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de n° 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula n° 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 06 a 20 setembro de 2019**, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.494 NATAL, 07 DE SETEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria n. 533/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** licença para tratamento de saúde concedida ao Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula n° 214.719-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 06 a 20 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1674/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de n° 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES**, matrícula n° 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 06 a 20 setembro de 2019**, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.494 NATAL, 07 DE SETEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

## PORTARIA Nº 004/2019

**Objeto:** Apurar e garantir as condições de acessibilidade na Escola Municipal Antônio Campos, situada na Rua João XXIII, nº 1821, Mãe Luíza, Natal/RN, CEP: 59014-250.

**Responsável(eis):** Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira

**Origem:** 17ª Defensoria Pública Cível – Núcleo Especializado de Tutelas Coletivas – NUET.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu representante legal, com atuação na 17ª Defensoria Pública Cível de Natal, no uso das atribuições que são lhe conferidas nos arts. 5º, LXXXIV e 134, da Constituição Federal, artigo 5º, II, da Lei n. 7.347/85, na Lei Complementar 80/1994 e nas normas previstas na Resolução nº 049/2013-CSDP e, ainda:

**CONSIDERANDO** que é objetivo da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana, a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, conforme o artigo 134 da Constituição Federal (com redação conferida pela EC 80/2014);

**CONSIDERANDO** que incumbe à Defensoria Pública a defesa judicial e extrajudicial de todos os cidadãos, quando na condição de grupo socialmente vulnerável, com a hipossuficiência e necessidade inerentes desta condição legal, nos termos do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar 80/94;

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses coletivos (artigo 134, caput, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que a pessoa com deficiência tem direito à educação em sistema educacional inclusivo, vedada qualquer forma de violência, negligência ou discriminação (art. 24, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 30/03/2007, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009; art. 208, III, da CF; art. 27, da Lei 13.146/2015);

**CONSIDERANDO** que a pessoa com deficiência ou com a mobilidade reduzida tem direito à acessibilidade, de forma a viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social (art. 53 da Lei 13.146/2015);

**CONSIDERANDO** que todos os estudantes com deficiência têm direito a acessibilidade às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino, tanto nas instituições mantidas pelo poder público, quanto nas instituições privadas (ar. 28, XVI, e § 1º, da Lei 13.146/2015);

**CONSIDERANDO** que as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes (art. 57 da Lei 13.146/2015);

**CONSIDERANDO** os elementos colhidos no atendimento individual registrado no UNU sob o nº 52421/2019, contendo indícios de possível inadequação das instalações físicas da Unidade de Ensino às regras de acessibilidade;

**RESOLVE**, por tais razões, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INSTRUÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES COLETIVAS**, com o objetivo de apurar os fatos acima especificados, ficando determinado, de logo, o que se segue:

**1.** Autue-se a presente portaria com os documentos já coletados, postulando-se número, junto ao Setor de Protocolo da DPE-RN;

**2.** Comunique-se de imediato a existência da portaria, remetendo-lhe cópia, ao Gabinete do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, na forma da resolução nº 049/2013-CSDP, para fins de publicação na imprensa oficial, a teor do que dispõe o Art. 3º, §2º, da mesma resolução;

**3.** Oficie-se o representante legal da Unidade Educacional, dando-lhe ciência da instauração da presente portaria, bem como para que esclareça acerca dos fatos noticiados pelo interessado, que narram situação de constrangimento e ausência de acessibilidade naquela instituição, no prazo de 10 dias úteis;

**4.** Oficie-se a Secretaria Municipal de Educação de Natal, cientificando-a quanto à instauração do presente procedimento, e **requisitando** informações quanto ao cumprimento da decisão proferida no processo de nº 0802767-89.2013.8.20.0001, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Natal, no prazo de 10 (dez) dias;

**5.** Nomear, sob compromisso, para secretariar os trabalhos atuando neste procedimento preparatório, o Sr. Filipe Rocha Andrade, com o apoio do corpo de estagiários/servidores da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal;

**6.** Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações. Cumpra-se.

Natal/RN, 06 de setembro de 2019.

**Rodrigo Gomes da Costa Lira**

Defensor Público

17ª DC - NUET

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.494 NATAL, 07 DE SETEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria nº 372/2019 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 14/2019 – 2ª Defensoria Cível de Parnamirim, encaminhado pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar do Núcleo Sede Parnamirim;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** as Defensoras Públicas **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, matrícula nº 214.580-4 e **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 214.595-2, bem como a assistente social **CARLA PATRICIA DE PONTES MUNIZ**, matrícula nº 214.899-4, para participarem de evento relativo ao projeto “#issonaoeamor”, no dia 30 de agosto de 2019, às 10h, na Escola Estadual Presidente Roosevelt, em Parnamirim/RN.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 28 de agosto de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.494 NATAL, 07 DE SETEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria n. 371/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;  
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** as candidatas classificadas abaixo listadas, regularmente aprovadas I TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.340 em 24 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. As convocadas deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munida da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
7º	CAMILA ALVES FERNANDES

## NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
4º	ANA PAULA VILLAR MEDEIROS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.494 NATAL, 07 DE SETEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 034/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.558.157/0001-62, estabelecida à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP n. 04.571-936, neste ato representada por Carlota Braga de Assis Lima, inscrita no CPF/MF sob o n. 613.174.201-44 e por Wellington Xavier da Costa, inscrito no CPF/MF sob o n. 887.321.001-59.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 12 (doze) de setembro de 2019 e termo final na data de 11 (onze) de setembro de 2020, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificado: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de acesso móvel à internet, padrão 4G, franquia de 5GB, com fornecimento em comodato de chip destacável e reacoplável (chip de triplo corte) ou com adaptador, de acordo com as condições e as especificações do Contrato Administrativo n. 034/2017-DPE/RN, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 917/2019, artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Natal, 05 de setembro de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Carlota Braga de Assis Lima**

Telefônica Brasil S/A  
CNPJ/MF n. 02.558.157/0001-62

**Wellington Xavier da Costa**

Telefônica Brasil S/A  
CNPJ/MF n. 02.558.157/0001-62



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.494 NATAL, 07 DE SETEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 042/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: SUPORTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.858.290/0001-49, estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, n. 3151, Sala 201, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP n. 59.022-310, neste ato representada por Laélcio Pereira de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o n. 056.868.734-53.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 15 (quinze) de setembro de 2019 e termo final na data de 14 (quatorze) de setembro de 2020, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do Contrato, no tocante a manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificado: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

As despesas com a execução do Contrato, no tocante a possível reposição de peças, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificado: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos elevadores e plataformas elevatórias, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 950/2019, artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Natal, 06 de setembro de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Laélcio Pereira de Araújo**

Suporte - Comércio e Serviços em Elevadores LTDA-ME  
CNPJ/MF n. 16.858.290/0001-49

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.494 NATAL, 07 DE SETEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Processo n.º 1.114/2019-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 020/2019-DPE/RN (SRP)

Objeto: Aquisição de material de permanente – Aparelhos de ar condicionado.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 020/2019-DPE/RN-SRP**), às seguintes empresas:

**ITENS: 01 e 03 – BRASUMIX EIRELI – ME - CNPJ n.º 28.314.084/0001-57, situado à Rua 93, n.º 295, Setor Sul, Sala 1- Goiânia – Goiás – CEP: 74.083-120, telefone: (62) 3434-8159, representada por Bruno Quirino Lima, CPF n.º 035.715.611-04.**

Itens	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Condicionador de ar “SPLIT”, capacidade de 22.000 BTU/h, versão frio, tensão 220V faixa de classificação “A” certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 1000m <sup>3</sup> /h. <b>Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. MARCA: ELGIN ECO CLASS MODELO: HAFI18B2FA e HAFE18B2NA.</b> Demais especificações constantes no Termo de Referência Anexo I - do Edital.	Und	20	2.288,42	45.768,40
03	Condicionador de ar “SPLIT”, capacidade de 12.000 BTU/h, versão frio, tensão 220V faixa de classificação “A” certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 500m <sup>3</sup> /h. <b>Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. MARCA: VENTISOL AGRATO FIT MODELO: CCST12FIR402 e CCST12FER402.</b> Demais especificações constantes no Termo de Referência Anexo I - do Edital.	Und	30	1.190,00	35.700,00
Valor total .....					<b>81.468,40</b>

**Valor Global da Proposta: R\$ 81.468,40 (Oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**

**ITEM: 02 MPA SERVICE – ME – CNPJ nº 00.476.308/0001-08, situado na Rua Álvaro Fernandes, 280-B, Montese – Fortaleza/CE – CEP: 60.420-570, telefone: (85) 3034-3970, representada por Marcos Paulo de Arruda Valente, CPF nº. 506.090.253-68.**

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Condicionador de ar “SPLIT”, capacidade de 18.000 BTU/h, versão frio, tensão 220V faixa de classificação “A” certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 700m <sup>3</sup> /h. <b>Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. Marca: AGRATO Modelo: FIT CCS18F-R4.</b> Demais especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.	Und	20	1.806,00	36.120,00
Valor total .....					<b>36.120,00</b>

**Valor Global da Proposta: R\$ 36.120,00 (Trinta e seis mil cento e vinte reais)**

**ITEM: 04 METTA DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME – CNPJ nº 33.788.611/0001-03, Rua das Mães, nº 822, Qd. 106, Lt. 04, Jardim Nova Esperança, Goiânia – GO, CEP: 74.465-270, telefone – (62) 3271-8494, representada por Doney Pereira Ramos, CPF nº. 023.396.301-42.**

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Condicionador de ar “SPLIT”, capacidade de 9.000 BTU/h, versão Frio Eco Power, tensão 220V faixa de classificação “A” certificação do INMETRO. <b>Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local. MARCA: ELGIN MODELO: HAFI09B2I A.</b> Demais especificações constantes no Termo de Referência Anexo I - do Edital.	Und	20	1.044,99	20.899,80
Valor total .....					<b>20.899,80</b>

**Valor Global da Proposta: R\$ 20.899,80 (Vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

**Valor Global da Licitação R\$ 138.488,20 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).**

Natal/RN, 04 de setembro de 2019.

**Jacilene Márcia Vieira**  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

**BRASUMIX EIRELI – ME - CNPJ nº 28.314.084/0001-57, Valor Global da Proposta: R\$ 81.468,40 (Oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), MPA SERVICE – ME – CNPJ nº 00.476.308/0001-08, Valor Global da Proposta: R\$ 36.120,00 (Trinta e seis mil cento e vinte reais) e METTA DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME – CNPJ nº 33.788.611/0001-03, Valor Global da Proposta: R\$ 20.899,80 (Vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Objeto do certame, Pregão Eletrônico nº 020/2019-DPE/RN-SRP, totalizando o Valor Global da Licitação R\$ 138.488,20 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).**

Natal/RN, 06 de setembro de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte